

Decreto Fundacional nº 037-A/2016

“Dispõe sobre a dispensa de licitação para locação de imóvel comercial urbano”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof^ª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor;

CONSIDERANDO que a instituição não possui espaço para o alojamento de bens inservíveis e até mesmo para os bens que foram substituídos e que ainda podem ser reutilizados;

CONSIDERANDO que a instituição está em fase de cadastramento de todo o seu patrimônio, inservíveis ou não e que para o descarte ou doação desses bens há a necessidade do levantamento para a proposição de projeto de lei;

CONSIDERANDO que a FIMES tem investido em infra-estrutura, porém, ainda não possuímos espaço para o alojamento dos referidos bens;

CONSIDERANDO o crescimento expressivo da instituição, o espaço físico para adequar o setor administrativo também encontra-se precário;


CONSIDERANDO a localização do referido imóvel e a infra-estrutura adequados para o funcionamento das necessidades da instituição;

CONSIDERANDO que no bairro não há outro imóvel com a mesma infra-estrutura para atendimento da presente demanda;

CONSIDERANDO a urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que a construção de um imóvel específico para a acomodação da unidade externa no momento se torna inviável;

CONSIDERANDO que o imóvel selecionado atende perfeitamente às necessidades da Instituição, tanto em valor de mercado como em estrutura física e conservação, de acordo com as avaliações em anexo;



Centro Universitário de Mineiros
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a realização de procedimento licitatório para a locação de imóvel urbano para o atendimento das necessidades do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.

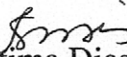
Art. 2º - Fica autorizada a locação de um imóvel comercial, situado na Sexta Avenida, Qd. 01, Lt. 25, Centro, Mineiros/GO, conforme Certidão de Matrícula Matrícula n. 558, livro 02-A, fls. 292, 27/07/1976, contendo 01 (um) Galpão de alvenaria, coberta com Telhas Eternit, piso de concreto, paredes chapiscadas, iluminação fluorescente, contendo 01 (um) banheiro mais dois pequenos cômodos e uma área maior destinada a depósito.

Imóvel de propriedade de **ERLEY PEREIRA CARVALHO**, brasileiro, casado com Maria Aparecida Coelho de Souza Carvalho, agropecuarista, portador do CPF 266.952.001-49 e RG 1.092.065 SSP/GO, residentes e domiciliados na Sexta Avenida, 41, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-000, no valor total estimado de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme proposta apresentada, referente aos meses de março a dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral da FIMES, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (07/03/2016).


Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral